PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ARQUIVA-SE

/ /

PRESIDENTE

LEI Nº 2.294/81

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "ANTÔNIO MATIAS"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua nº 15 do Bairro Lima Dias, que inicia na Avenida GERTRUDES COPS e é paralela a Rua Emídio de Souza e Avenida Moacir de Souza Júnior passa a denominar-se "ANTÔNIO MATIAS".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE MAIO DE 1981. : :

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

PEDRO SILVA

Prefeito Municipal